



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 008/2020

DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado JOSÉ ADRIANO DE CARVALHO a Rua nº 07 (sete) conforme mapa anexo, que inicia na Rodovia Deputado Alfredo Antônio, cruzando o Córrego que desce do Córrego Fundo, passando nos fundos do CRI (Clube Recreativo de Irupi), seguindo por toda a sua extensão na Vila Teobaldo Rodrigues Braga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 04 de fevereiro de 2020.

Vereador

Vagner Dias Moreira